



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 073/97

DE 07 DE ABRIL DE 1997

Altera a redação da Lei nº 070/96, de 13 de dezembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte alteração a Lei nº 070 de 13 de dezembro de 1996:

Art. 1º - O art. 3º § 2º da Lei nº 070/96, passa a ter a seguinte redação

Órgãos Governamentais:

- (1) Representante do Órgão de Saúde.
- (1) Representante do Órgão Ação Social.
- (1) Representante do Órgão de Educação.
- (1) Representante do Órgão de Finanças.

Órgãos não Governamentais:

Organizações dos usuários

- (1) Representante das Igrejas
- (1) Representante dos Sindicatos
- (1) Representantes das Associações
- (1) Representante das Pastorais.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco,
02 de abril de 1997

Prefeitura Municipal de Amparo de São Francisco-St.

Mariete Vieira Rosa
Mariete Vieira Rosa
Prefeita Municipal